

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA**Aviso**

Torna-se público que, por meu despacho de 6 de Setembro de 2006, foi autorizada a nomeação definitiva da funcionária Alcina Carolina de Sousa e Silva Castro Azevedo, na carreira de apontador, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

9 de Setembro de 2006. — O Director Municipal de Administração Geral, com delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*,
3000216585

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO**Aviso**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de 6 de Junho de 2006, se renovou o contrato de trabalho a termo certo, com o técnico de 2.ª classe, Nuno Miguel Faro e Noronha Sanches da Gama, com início em 1 de Setembro de 2006 e a terminar em 31 de Março de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2006. — Pela Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*),
1000306200

JUNTA DE FREGUESIA DE CANEDO**Aviso****Reclassificação profissional da funcionária
Jacinta Reis Costa**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de Canedo, em reunião ordinária de 30 de Junho do corrente, a funcionária Jacinta Reis Costa, com a categoria de auxiliar administrativa, é reclassificada, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de assistente administrativa, escalão 1, índice 199.

28 de Julho de 2006. — O Presidente da Junta, *Manuel de Jesus*,
3000215756

**JUNTA DE FREGUESIA DE GÂMBIA-PONTES-ALTO
DA GUERRA****Anúncio****Concurso externo de ingresso**

1 — Faz-se público que, de acordo com o constante no meu despacho de 17 de Agosto de 2006, proferido no uso da competência que me foi delegada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovada em 31 de Outubro de 2005, na reunião do executivo da Junta de Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o provimento de uma vaga de auxiliar administrativo.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar indicado e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Constituição do júri:

Presidente do júri — Luís Alberto Miranda Custódio, presidente da Junta de Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra.
Vogais efectivos:

José Inácio Correia Belchior, tesoureiro da Junta de Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, e Manuel António Torres Damásio

Neto, secretário da Junta de Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

4 — Condições de admissão ao concurso — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigado;
- e) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio, a fornecer pela secretaria da Junta de Freguesia, dirigido ao presidente da Junta, que tem a competência delegada na área dos recursos humanos, entregue pessoalmente na mesma secretaria, sita na Rua da Junta, 1, Estrada Nacional n.º 10, Pontes, 2910-312 Setúbal, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, com fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

Do requerimento deve constar:

5.1 — Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada, número e data de emissão do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte).

5.2 — Identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado.

5.3 — Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram, relativamente aos requisitos previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 4 deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

Relativamente à alínea c), os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão, fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias.

5.4 — Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

5.5 — *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, onde constem as acções de formação, seminários, colóquios, estágios, experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena de os mesmos não serem considerados.

5.6 — Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, prova oral de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

6.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos, tendo em conta os seguintes factores: habilitações académicas de base, formação profissional e experiência profissional.

Na classificação final será adoptada a escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham a classificação inferior a 9,50 valores, e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + POC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final.

AC = avaliação curricular.

POC = prova oral de conhecimentos gerais.

EPS = entrevista profissional de selecção.

6.2 — A prova oral de conhecimentos, que visa avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos, face ao perfil de exigências da função, e incide sobre as seguintes matérias:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).